



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **682**
DECISÃO: Nº PL **165/2019**
Processo: **1100059/2019**
Interessado **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOL. DA PARAÍBA - IFPB**
Assunto: Cadastramento Curso Técnico em Pesca

EMENTA: Defere o mérito que trata do cadastramento do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM PESCA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB Campus Avançado - Cabedelo Centro(CACC), no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **682**, de 09 de setembro de 2019; considerando o requerimento protocolado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus Avançado Cabedelo - Centro(CACC), referente o cadastramento do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM PESCA, ofertado na modalidade de educação presencial; considerando que o pedido de cadastramento do Curso em questão, foi requerido com base no disposto no artigo 4º, do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea; Considerando que foi juntada aos autos o Formulário “B” e o Plano Pedagógico de Curso (PPC); Considerando que o Título de Técnico em Pescajá consta da Tabela de Títulos do Confea, conforme Resolução Nº 473/02 com o código 313-19-00; Considerando que a documentação apresentada está em conformidade com as exigências da Resolução 1073/16 do Confea; considerando que o processo foi analisado pela Assessoria Técnica e pela CEAP; Considerando o parecer apresentado pela relatora com o seguinte teor: “Relatório: PROTOCOLO: 1100059/2019. INTERESSADO : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA- IFPB. ASSUNTO: CADASTRAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PESCA RELATÓRIO. *Apreciando o Processo de nº 1100059/2019, em que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através do Prof. Marcéu Oliveira Adissi, Coordenador do Curso Técnico em Pesca do IFPB – Cabedelo/PB, solicita o Cadastramento do Curso Técnico em Pesca junto a este Conselho Profissional, Análise: Considerações: Em 25 de fevereiro de 2019, o setor de atendimento ao público - SATP recebe os documentos para registro de Curso Técnico em Pesca. Em 13 de março de 2019 a gerência de registros que encaminha no dia 18 de março para a assessoria técnica – ATEC. No dia 28 de março de 2019 a assessoria, na pessoa de Raimundo Nonato de Sousa, emite considerações acerca do tema e encaminha para Secretaria de Apoio e, daí para a Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) do CREA-PB no dia 29 de março de 2019. Em 25 de abril a CEAP após análise, defere favoravelmente ao pedido de registro e o devolve para a Secretária de Apoio que encaminha no dia 06 de maio para a Câmara de Agronomia analisar o pedido e deliberar acerca do registro; Considerando que o curso está localizado na cidade de Cabedelo, cidade portuária do Estado da Paraíba; Considerando que a instituição é bem estruturada em termos físicos e corpo docente; Considerando o projeto pedagógico do curso; Considerando a atenção especial por parte do corpo docente à causa da inserção dos pescadores dotando-os de formação vinculada à pesca bem também, a observância as normas de segurança de seu trabalho. Fundamentação: Considerando a documentação utilizada para a instrução do Processo em tela; Considerando que estas estão em conformidade com as exigências da Resolução 1073/16, do CONFEA; Considerando que o Título de Técnico em Pesca consta da tabela de títulos do CONFEA conforme Resolução Nº 473/02 com código 313-19-00. Voto: Considerando o disposto na decisão PL-1727/14 do Confea, me acosto ao parecer emitido pela ATEC/CEAP (COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL) DO CREA/PB, SOMOS pelo deferimento do Cadastramento do Curso Técnico em Pesca do IFPB – Cabedelo/PB junto a este Conselho Profissional”. Este é o nosso Parecer, Salvo melhor Juízo. Maria Aparecida R. Estrela. Eng^a Civil e de Segurança do Trabalho. Conselheira Titular – CEECA-CREA PB”, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pela relatora. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, M^a DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MELO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CAVALCANTI, PEDRO PAULO DO REGO LUNA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, JOSÉ HERBERT PALITOT, MARIA APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, RONALDO SOARES GOMES, MARCOS ANTONIO RUCHET PIRES, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, JOSÉ CÉSAR ALBUQUERQUE COSTA, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA NETO, PAULO HENRIQUE DE MIRANDA MONTENEGRO, FELIPE QUEIROGA GADELHAR e LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS JUNIOR.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de setembro de 2019

Eng. Civil  **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-